PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 140 - de 1.953.-

O Senhor Doutor LAURO FRANCO, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a cancelar o Imposto de Indústrias e Profissões, referente ao exercício de 1.952, devido pelo sr. Antonio Assis Garcia, para funcionamento do cinema local.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 27 de Março de 1.953.-

Dr. Lauro Franco.-
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaría da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.-